



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Exercício: 2021

Número: 004175

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 15/10/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 6425 - COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13388691000194
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92 - SÃO JUDAS TADEU
Cidade: JEQUIE / BA
Empenho: 955 / 2021 Liquidação: 1 Ficha: 1447 Tipo: ORDINARIO
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS
PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 33903000- MATERIAL DE CONSUMO

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 955 - 1	JSC	1.250,00	0,00	1.250,00
Total:		1.250,00	0,00	1.250,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	9551	1.250,00
Total:				1.250,00

Valor 1.250,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



Nota de Liquidação

DADOS CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
 Endereço: rua jericó , n° 92
 CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1447
 Empenho: ORDINARIO
 Crédito: ORCAMENTARIO
 Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
 Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
 Sub-Elemento: 3099 Material de Consumo – Outros
 Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7
 Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 1.250,00
 Valor Liquidado: 1.250,00 um mil duzentos e cinquenta reais
 Saldo Atual: 0,00
 Valor Retenções: 0,00
 Líquido a Pagar: 1.250,00
 Histórico: LIQ. NF 4588. AFM 2335/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições.

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 21/09/2021

Data: 21/09/2021

Jean Pereira dos Santos
 OF. ADM - Mat. 4018
 Sec. Municipal de Saúde
 P. M. J.

Polliana Leandro Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde
 Jequié/BA
 Decreto nº 22 089/2021

SECRETÁRIO

Kleber Ramalho
 Secretário Municipal de Controle e
 Transf. de Recursos do SUS
 Decreto nº 2.665/21

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 000955

NOTA EMPENHO

DATA: 03/09/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 6425 COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 Cidade: JEQUIE Estado:

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1447
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 1 Processo: 2021/7
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 82.380,28
Valor do Empenho: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Saldo Atual: 81.130,28
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

A importância empenhada foi consignada em crédito orçamentário em:
03/09/2021

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - P.M.J.

DEPTO. CONTABILIDADE

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
03/09/2021

Poliana Lorena
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié
Decreto nº 2021/002

SECRETÁRIO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME

RUA JERICO, 92 - SAO JUDAS TADEU -
JEQUIE - BA - CEP: 45204-233
Fone: (73)8808-1272

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.004.588
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0913 3886 9100 0194 5500 1000 0045 8810 8611 7069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO 010 **VENDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211019153648 2021-09-08T08:08:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 16962592	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 13.388.691/0001-94

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE	CNPJ / CPF 09.436.466/0001-09	DATA DA EMISSÃO 08/09/2021
ENDEREÇO PCA DA BANDEIRA, S/N EDIFICIO VITA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 45200-000
MUNICÍPIO JEQUIE	UF BA	TELEFONE / FAX (73)3526-8965
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:08:13

FATURA

Número : 001	DADOS DA FATURA
Valor Original : R\$ 1.250,00	
Valor Desconto : R\$ 0,00	
Valor Líquido : R\$ 1.250,00	

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 06/10/2021	
Valor : R\$ 1.250,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

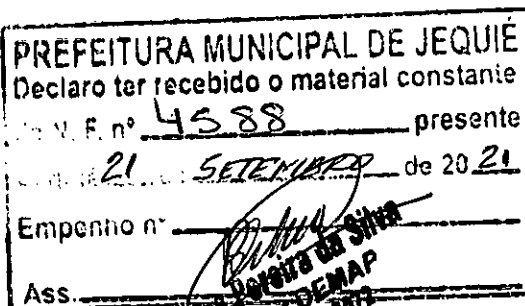
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.250,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL PRÓPRIA	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
003032	AGUA MINERAL 200ML CX C/48UND DIAS DAVILA	22011000	060	5405	CX	50,00	25,000	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Jacqueline Oliveira Andrade
Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro
Decreto nº 22.097/2021

Francieli Carlos Ribeiro
Diretor de Sup. de Vendas
Data: 22/09/2021

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
---------------------	-------------------------------	--------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO 5359 afm 2335/2021 DADOS BANCARIOS *** BANCO DO BRASIL *** AGENCIA 0060-4 **** C/C 65276-8	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Nº do Processo: 0007 / 2021
Data: 03/09/2021
Termo de Compromisso Nº: 0001 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:0001 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 2335 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2335 / 2021

Credor: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME Telefone: 7388081272
Endereço: RUA JERICÓ, N° 92 Bairro: SÃO JUDAS TADEU
CNPJ/CPF: 13.388.691/0001-94 Cidade: JEQUIE Estado: BA
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj./Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92193	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	0	DIAS DAVILA	50	CX	25,00	1.250,00

TOTAL: 1.250,00

Polliana Leal
Secretaria Municipal de Saúde
Jequié - BA

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Regina Oliveira Andrade
Diretora de Departamento de Administração e Finanças
Jequié - BA
UNIDADE SOLICITANTE: 001/2021
Decreto nº 75

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 1/2021 ASSINADO EM 25/02/2021

LOCAL DE ENTREGA:
OBS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA
CNPJ: 13.388.691/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:07 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **81A6.50A6.FEF7.2C4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19010 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CPF/CNPJ: 13.388.691/0001-94
Endereço: Rua JERICÓ Nº 92 Nº92 - SÃO JUDAS TADEU - - CEP: 45204-233

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 09/08/2021

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Segunda-feira, 9 de Agosto de 2021

Chave de validação: d9ef6152

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213323851

RAZÃO SOCIAL COMERCIAL MF XAVIER LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.962.592	CNPJ 13.388.691/0001-94

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

196900.0008/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

196900.0011/20-7 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 17/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTÉ DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.388.691/0001-94
Certidão nº: 22923397/2021
Expedição: 28/07/2021, às 00:14:36
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MF XAVIER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.388.691/0001-94, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.388.691/0001-94
Razão Social: COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Endereço: R JERICO 92 CASA / SAO JUDAS TADEU / JEQUIE / BA / 45204-233

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2021 a 17/10/2021

Certificação Número: 2021091801084668135461

Informação obtida em 27/09/2021 18:00:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7 / 2021

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

2. JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA GARANTIR O CONSUMO DE ÁGUA MINERAL DOS SERVIDORES, COLABORADORES E VISITANTES NAS DEPENDÊNCIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL APROPRIADA PARA CONSUMO.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	92192	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	10.000	UN	11,78	117.800,00
2	92193	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE PÓLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	2.400	CX	33,07	79.368,00
					VALOR GLOBAL (R\$):	197.168,00

4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO - BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA

5. PRAZO DE ENTREGA

DE ACÓRDO COM A SOLICITAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

R\$ 197.168,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS).

8. FISCAL DO CONTRATO

PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA

JEQUIÉ, 25 de Janeiro de 2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alexandra Souza Silva
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 22.056

000002

MF COMÉRCIO

COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME

CNPJ: 13.388.691/0001-94 I.E. 016.962.592
RUA JERICÓ, 92 - SÃO JUDAS TADEU. Cep: 45.204-233
Jequié/Ba. Tel. (73)98808-1272 // 98843-5378
E-mail: mfcomerciojq@gmail.com

BANCO DO BRASIL AGENCIA 0060-4 G/C.65.276-8
PRAZO DO CONTRATO/ENTREGA = CONFORME EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

001-2021

LICITAÇÕES-E 857020

DATA:

19/02/2021

HORÁRIO:

09:30

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

Menor Preço por LOTE

Item	Especificações-LOTE	marcas	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	imbassay	Und.	10000	9,99	99.900,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES	dias davila	cx	2400	25,00	60.000,00
VALOR R\$						159.900,00

CENTO CINQUENTA NOVE MIL NOVECENTOS REAIS.

13.388.691/0001-94
COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME
MF COMÉRCIO
Rua JERICÓ, 92 SÃO JUDAS TADEU Jequié-Ba
CEP: 45.204-233

FRANCISCO XAVIER JUNIOR
CPF 010.737.565-64

000150



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2021**

Processo Administrativo: 07/2021
Pregão Eletrônico SRP: 01/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura - Diário Oficial do Município, edição de nº 01199/2021.
Jornal Correio, edição de 08/02/2021 Diário Oficial da União, edição de 08/02/2021.

Data abertura: 19 de fevereiro de 2021 - 09h30min
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.388.691/0001-94, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor global de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Fevereiro de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

000215

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2021

Processo Administrativo: 07/2021
Pregão Eletrônico SRP: 01/2021
Modalidade Pregão Eletrônico - SRP
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura - Diário Oficial do Município, edição de nº 01199/2021.
Jornal Correio, edição de 08/02/2021; Diário Oficial da União, edição de 08/02/2021.

Data abertura: 19 de fevereiro de 2021 - 09h30min
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFAO) DE 20L E EM CAIXA COM COPOS DE 200ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.388.691/0001-84, situada com endereço comercial na Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié - BA, CEP 45.204-233. Foi negociado o menor valor global de R\$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 24 de Fevereiro de 2021.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

000229



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 007/2021

SETOR INTERESSADO: Compras e Licitações

LICITAÇÃO. PREGÃO 001/2021. ANÁLISE PRELIMINAR DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS. OBSERVÂNCIA DO ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93, APLICÁVEL DE FORMA SUBSIDIÁRIA AO PREGÃO POR FORÇA DO ART. 9º DA LEI Nº. 10.520/02.

PARECER

1 – RELATÓRIO.

De ordem da Comissão Permanente de Licitação foi encaminhado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa por sistema de registro de preço para possível e eventual aquisição de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200 ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-BA, para análise desta Procuradoria Geral, expediente que versa sobre a análise de Minuta do Edital e Anexos, conforme exigência do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Esse é o breve relatório, competindo-nos a seguir a análise da questão.

2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. [...]

[...] XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente

000091 ✓



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que " para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1º, da Lei nº. 10.520/2002.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão 001/2021 para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9º, da Lei nº. 10.520/02, in verbis:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração

000092



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra devidamente respaldado nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02 e 10.024/19, pelo que esta Procuradoria Geral do Município conclui pela LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, opinando pela regularidade do processo administrativo até o presente momento.

Esse é o nosso parecer.
S.M.J.

Jequié/BA, 04 de fevereiro de 2021.


DANIEL DE QUADROS NOGUEIRA

OAB nº 22365- BA

Procurador do Município

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227

000093



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, Jequié – BA, CEP 45.204-233 CNPJ/MF Sob o 13.388.691/0001-94 através do seu representante legal, FRANCISCO XAVIER JUNIOR, portador do R.G. n.º 792305991, inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.737.565-64, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando o registro de preço para possível e eventual aquisição, de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20l e em caixa com copos de 200ml, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Jequié-Ba.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IMBASSAY	10.000	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	9,99	99.900,00
002	DIÁS DAVILA	2.400	CX	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE DE 200ML, O PRODUTO DEVERÁ TER RÓTULO, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA, CAIXA COM 48 UNIDADES.	25,00	60.000,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 159.900,00

000223



2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizada a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 3 (tres) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

000224



7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços de mercado que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

000225



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO


10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 25 de Fevereiro de 2021.


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE


COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CNPJ: 13.388.691/0001-94
PRESTADOR/PROponente


Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município de Jequié
Decreto nº 22.227


Kleber Ramos de Jesus
Secretário Municipal de Controle e
Transparência
Decreto nº 22.065/21

000226

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome BA 291800 FMS CUSTEIO SUS
Agência 60-4
Conta corrente 71584-0

Creditado

Nome COMERCIAL MF XAVIER LTDA
Agência 60-4
Conta corrente 65276-8
Valor 1.250,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS
JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA

15/10/2021 10:45:51

15/10/2021 14:41:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE695087 POLLIANA L OLIVEIRA.